

Fundo Banespa de Investimento Financeiro Global Curto Prazo – FBI CP

CNPJ nº 02.749.267/0001-01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e um, às 11:30 horas, em segunda convocação, na Rua Álvares Penteado nº 49/53, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária o condômino do Fundo Banespa de Investimento Financeiro Global Curto Prazo – FBI CP, regularmente convocado para esse fim. Por aclamação, foi eleito para presidir a mesa o Sr. Marcos Antonio de Oliveira, o qual convidou a mim, Orlando Zainaghi Júnior para secretariar os trabalhos. Após a verificação das formalidades legais, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que lesse o Edital de Convocação, devidamente publicado no jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 12 de fevereiro de 2001, o qual é do seguinte teor: “Fundo Banespa de Investimento Financeiro Curto Prazo - FBI CP – CNPJ nº 02.749.267/0001-01 – Edital de Convocação – Ficam convocados os Senhores condôminos do FBI CP a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Administradora, na Rua Álvares Penteado nº 49/53 – Auditório, às 11:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2001, em primeira convocação, ou às 11:30 horas em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exclusão das palavras “curto prazo” da denominação do Fundo, que passará a denominar-se Fundo Banespa de Investimento Financeiro Global – FBI Global, adaptando-se o Regulamento; b) Redução da taxa de administração, com a consequente alteração do Art. 7º do Regulamento; c) Outros assuntos de interesse do FBI CP. São Paulo, 06 de fevereiro de 2001. A Administradora Banespa S.A. – Corretora de Câmbio e Títulos. a) Flávio Roberto Pelisson, Diretor-Presidente; a) Marcos Antonio de Oliveira, Diretor”. Iniciados os trabalhos, e em atendimento ao item “a” da Ordem do Dia, foi deliberado pela alteração da denominação social do Fundo, que passará a denominar-se Fundo Banespa de Investimento Financeiro Global – FBI Global. Em atendimento ao item “b” da Ordem do Dia, foi deliberada a redução da taxa de administração, a partir do dia 02.03.01, que passará a ser de 0,20% (zero vírgula vinte por cento), com a consequente alteração do Art. 7º do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º - A Administradora perceberá, pela prestação de seus serviços de gestão e administração, percentual anual de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do FBI Global, vedada qualquer participação nos resultados, distribuídos ou reinvestidos pelo Fundo Banespa de Investimento Financeiro Global”. Terminada a votação, em atendimento ao item “c” da Ordem do Dia, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes, dando em seguida o Sr. Presidente, por encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2001.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa

ORLANDO ZAINAGHI JÚNIOR

Secretário da Mesa

**FUNDO BANESPA DE APLICAÇÃO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA PLUS – FBQ PLUS**